

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 12348/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 264.372,23 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 22 DE JULHO DE 2016.

# ANEXO AO DECRETO Nº 12348/2016

CRÉDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$) PROGRAMA DE COMPENSADO/ ÓRGÃO/UNIDADE **DESPESA** FT **SUPLEMENTADO** TRABALHO CANCELADO 1500 - SEMUG 04.122.0001.2764 33909200 100 36.981.00 2600 - SECONSER 15.451.0103.2289 33903000 100 13.491.23 100 57.900,00 1052 - NELTUR 27.122.0001.2076 33903000 100 50.000.00 1052 - NELTUR 27.122.0001.2076 100 106.000,00 1500 - SEMUC 04.122.0001.2557 33903000 100 3.509,17 1500 - SEMUG 04.122.0001.2557 100 1.780,68 33903900 33903000 13.996,90 1500 - SEMUC 04.122.0001.2764 100 1500 - SEMUG 04.122.0001.2764 33903900 100 14.387,85 2700 - ADSBM 04.122.0001.2747 33903000 100 1.000,00 3100 - ADFO 04.122.0001.2744 44905200 100 551,92 3800 - ADSF 04.122.0001.2749 33903900 100 400,00 3900 - ADRO 04 122 0001 2751 33903900 100 666,00 4300 - ADPF 04.122.0001.2752 44905200 100 688,48 2600 - SECONSER 15 451 0103 2289 33903900 100 12 643 23 2600 - SECONSER 27.813.0103.2298 44905200 100 848,00 2283 - FMTRANS 44905200 26.453.0001.2319 100 57.900,00 2283 - FMTRANS 26.453.0001.2319 33903900 100 44.597,50 1052 - NELTUR 27.813.0090.2484 27.813.0091.1501 76.402 1052 - NELTUR 33903900 100 35.000.00 TOTAL GERAL 264.372,23 264.372,23

### NOTA:

### **FONTE 100 - RECUROS ORDINÁRIOS**

### DECRETO Nº 12349/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 02, da quadra 62, com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 4837, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preco apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no 80/2144/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para

realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação. Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 12.150/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016.

### Rodrigo Neves - Prefeito DECRETO Nº 12350/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 01, da quadra 62, com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 22.582, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói 063.029-3.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preco apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/0347/2016.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 12.177/2016.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

# DECRETO Nº 12351/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a



favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 13, da quadra 59, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 22.305, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.287-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1517/2016.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para

realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação. Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 12.295/2016.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12352/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, antiga Av. 07, prédio nº 2652, Lote B-3, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 28.737, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscritos na PMN sob o nº 198.468-1. Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo

especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12353/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Pica declarado de utilidade publica, de acordo com os artigos 2º e oº, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 11, da quadra 58, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 12.279, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.265-4.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo

especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11 881/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

# DECRETO Nº 12354/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para contro attigo 5°, tetra 1° do Decleto-Lei Federa 1° 3563, de 21 de 3utilito de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 13, da quadra 58, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 4990, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.267-0.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2122/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para

realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação. Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.883/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

# DECRETO Nº 12355/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigos 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 12, da quadra 59, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 10.384, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.286-0.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo

especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no



Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação. Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.878/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12356/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para contro atrigo 9, tetra 1 do Deceleir-Lei redera 11 3303, de 21 de 3utilità de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 14, da quadra 59, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 19.921-A, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 210385-1.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo cialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.879/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12357/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigos 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 15, da quadra 59, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 1.083, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.289-4.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo

especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no 80/2125/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, em especial o decreto nº 11.880/2015. Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12358/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 03, da quadra 107, com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 7380, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062 816-4

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11,763/2014.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

# DECRETO Nº 12359/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 05, da quadra 107, com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 29.341, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062 816-4

- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no 80/2146/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.762/2014

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12360/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 06, da quadra 107 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 020, Lv. 08, fl. 505, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 0628172.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2147/2014

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.896/2014.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12361/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 07, da quadra 107 com frente para a Avenida 07, do loteamento denominado Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito, na matrícula nº 4.591, Lv. 3-D, fl. 143, do Cartório de Registro de Imóveis da 7º Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 0628180.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2148/2014.

- Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.895/2014

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12362/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 13, da quadra 107, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 15.332, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.824-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2154/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3 365/41 ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.900/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

# DECRETO Nº 12363/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado da Gleba B1, com frente para a Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 32.488, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª

Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 190.997-7. **Art. 2º** - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12364/2016



O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado da Gleba B2, com frente para a Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 32.489, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 148.702-4.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preco apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2293/2016.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12365/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Pica declarado de utilidade publica, de actorido com os artigos 2º e oº, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 13, da quadra 100, com frente para a Rua Dr. Ernesto Imbassahy de Melo (ant. rua 080), do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 15.585-A, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 063.255-4.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo

especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº

Art. 39 - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 12.152/2015

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO № 12366/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único – O saldo decorrente das transformações de que trata o *caput* deste

artigo será absorvido, oportunamente, de acordo com as necessidades da Administração. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO ÚNICO AO DECRETO № 12366/2016

CARGOS A TRANSFORMAR
-01(um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1 e 01(um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1 4, ambos da estrutura da Secretaria Municipal de Orem Pública.

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

-01 (um) cargo de Diretor, Símbolo DG, na estrutura da Secretaria Municipal de Ordem

### **Portarias**

Port. Nº 1138/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2016, MARCELO CUNHA RAMOS DOS SANTOS do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

Port. Nº 1139/2016- Nomeia PAULO ROBERTO GONZALEZ FERRE NASCIMENTO para exercer o cargo de Encarregado de Projetos Comunitários, CC-5, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Maria Luzia Jacob, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1140/2016- Nomeia VALERIA MARIA DA SILVA RODRIGUES ALVES para exercer o cargo de Encarregado de Execução Contábil, CC-5, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Suerli Gomes Martins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1141/2016- Considera nomeada, a contar de 01/07/2016. SUELLEN MARIA LIMA DE ALCÂNTARA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12310/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1142/2016- Torna insubsistente a Portaria nº 1115/2016, publicada em 20 de julho de 2016.

Port. № 1143/2016- Exonera, a pedido, DOMÍCIO MASCARENHAS DE ANDRADE do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Port. Nº145/2016- Remove Wanderley de Souza, Agente Fazendário, nível 3, categoria I, matrícula 1224.040-6 para a Administração Regional do Ingá, a contar de 01/06/2016. Referente ao Processo nº290/14/16.

Despacho do Secretário

Adicional- Deferido

20/2078/16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 30/14530/16 - 30/14531/16 - 30/14533/16 - 30/14534/16 - 30/14535/16 - 30/14536/16 -30/14537/16 - 30/14538/16 - 30/14539/16 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.



JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN
30/1679/15 - UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI SOC. COOP. SERV. MED. HOSP.

LTDA.
"ACORDÃO Nº. 1.835/2016: - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 00504/14 - INCIDÊNCIA DO ISS
SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE SAÚDE (SUBITEM 4.23) AUSÊNCIA DE SOLUÇÃO DEFINITIVA À CONSULTA TRIBUTÁRIA - INEXISTÊNCIA
DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ACERCA DA DECISÃO FINAL - PROVIMENTO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP nº 008, de 22 de julho de 2016.

Altera, suprime e acrescenta dispositivos da Resolução SEOP nº 009/2014, que institui o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Niteról, a organização administrativa e operacional da Corporação, bem como as principais atribuições dos titulares de funções de mando no âmbito da Corporação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 9º do Decreto 11.391/2013 e tendo em vista o que consta na Resolução nº 009/2014,

Art. 10 - Suprimir o Grupamento de Pronto Emprego (GPE) do artigo 2º, inciso VI, da Resolução SEOP nº 009/2014, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

. 2º - A Guarda Civil Municipal de Niterói (GCMN) está estruturada em:

I – Inspetoria Geral (INSP GER);

II- Inspetoria Adjunta (INSP ADJ); III- Inspetorias Regionais (INSP REG)

IV – Coordenadorias Setoriais (COORD SET);

V- Departamentos (DEP); e

VI – Corpo da Guarda (CORP GUARD).

Art. 2º - Acrescentar ao artigo 16, do Capítulo VIII, da Resolução SEOP nº 009/2014, em seu § 1º, o inciso VI, e, ainda, os §§ 10º, 11º, 12º, incisos I a VI, e § 13º, passando o Art. 16 a vigorar com a seguinte redação:

### "CAPÍTULO VIII DAS COORDENADORIAS

Art. 16 - A Guarda Civil Municipal de Niterói possui coordenadorias especializadas e integradas, sendo estas inseridas na circunscrição de atuação de Inspetoria Regional específica e aquelas voltadas ao exercício de atribuições não necessariamente no âmbito apenas uma Inspetoria Regional.

- São as seguintes as Coordenadorias Especializadas:

I - Trânsito:

II - Meio Ambiente

III - Patrulhamento Escolar:

IV - Praças; e

Apoio ao Serviço Social;

VI – Coordenadoria de Ações Táticas (CAT)." § 2º - São as seguintes as Coordenadorias Integradas:

I - Campo de São Bento: e

II - Prefeitura

§ 3º A Coordenadoria de Trânsito cabe gerenciar, no âmbito da Guarda Civil Municipal, a

\$ 4º A Coordenadoria de Meio Ambiente cabe gerenciar, no ambito da documento para execução de ações de fiscalização, coordenação, organização e orientação de trânsito. \$ 4º A Coordenadoria de Meio Ambiente cabe gerenciar, no âmbito da Guarda Civil Municipal, o desenvolvimento de ações conjuntas, delegadas ou conveniadas, de fiscalização e preservação ambiental. \$ 5º A Coordenadoria de Patrulhamento Escolar cabe gerenciar a execução de ações

voltadas ao apoio, no âmbito de atribuições da Guarda Civil Municipal, aos gestores, pais e voltadas ao aprior, in a minimo de arinalydes da a Cuarda Crivi Maninejari, aos gestotes, pars e alunos dos estabelecimentos da rede pública de ensino de Niterói.

§ 6º A Coordenadoria do Campo de São Bento cabe gerenciar o exercício das atribuições

peculiares à Guarda Civil Municipal no Campo do São Bento e área imediata. § 7º A Coordenadoria de Praças cabe gerenciar o exercício das atribuições peculiares à

Guarda Civil Municipal em praças providas de emprego de servidores da Corporação. § 8º A Coordenadoria de Ápoio ao Serviço Social cabe gerenciar o exercício das atribuições peculiares à Guarda Civil Municipal em apoio aos servidores da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos § 9º A Coordenadoria da Prefeitura cabe gerenciar o exercício das atribuições peculiares à

Guarda Civil Municipal no âmbito das dependências físicas da Chefia do Poder Executivo A Coordenadoria de Ações Táticas de Niterói constitui a reserva tática do Inspetor

Geral da Corporação, atuando ordinariamente em conformidade com planejamento prévio e extraordinariamente por ordem da Inspetoria Geral.

§11º - A gestão da Coordenadoria de Ações Táticas caberá a Graduado.

§ 12º - A Coordenadoria de Ações Táticas (C.A.T) da Guarda Civil Municipal possui por finalidade desenvolver e promover um atendimento operacional especializado e deverá:

I - Dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas da Guarda Civil Municipal e da Secretária Municipal de Ordem Pública, no desenvolvimento das atividades da corporação, no âmbito de sua competência:

II - Prestar atendimento as solicitações dos órgãos Municipais, no âmbito de sua competência.

III - atuar na prevenção da ocorrência de crime fazendo rondas ostensivas e preventivas na III - atual na prevenção da oconencia de crime razendo romas oscensiva cidade e nos postos Municipais considerados prioritários; IV - Apoiar as operações levadas a efeito pelo serviço Público Municipal;

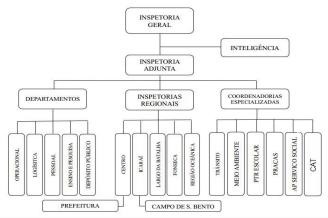
V – Atuar e apoiar na condução de ocorrências de natureza policial, que digam respeito ao exercício da função constitucional da Guarda Civil Municipal;

VI - Atuar e apoiar as demais atividades que digam respeito à competência constitucional § 13º- Os procedimentos de atuação da unidade, bem como as atribuições dos integrantes

da equipe, deverão seguir os procedimentos operacionais padrão a serem instituídos pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Alterar o organograma previsto no Art. 20 da Resolução SEOP nº 009/2014 , passando a vigorar a estrutura da seguinte forma :
 "Art. 20 - A Guarda Civil Municipal de Niterói é estruturada de acordo com o seguinte





Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas 002/2016. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa MCJ - ASSESSORIA HOSPITALAR E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O reconhecimento, a liquidação e o pagamento da empresa MCJ – ASSESSORIA HOSPITALAR E INFORMÁTICA LTDA.

ASSESSORIA HOSPITALAR E INFORMÁTICA LTDA, referente à prestação de serviços no ano de 2015. PROCESSO: Processo Administrativo nº 130000685/2016; VALOR TOTAL: R\$6.682,34 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 06.126.0039.2157, Código de Despesa nº 3339092, Fonte nº 100, Nota de empenho nº 00926 de 20/04/2016. Fundamento Legal: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016. Despacho do Secretário

Processo nº 130/001874/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/000778/2016, INDEFERIDO; Processo nº 130/001596/2016, INDEFERIDO;

Processo nº 130/001920/2016, INDEFERIDO; Comércio Ambulante- DEFERIDO Processo nº 130/1417/16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito
Portaria SMU/SST nº 234, de 21 de Julho de 2016.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento 4º ENCONTRO ESTADUAL DE VEÍCULOS ANTIGOS, conforme Processo nº 530010995/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, apenas no sentido São Francisco -Icaraí, da Av. Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre as avenidas Rui Barbosa e Pres. Franklin Roosevelt, no bairro São Francisco, onde serão estacionados os veículos para exposição, das 04:00 H às 16:00 H do dia 24/07/2016 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

Despacho da Secretária
EXTRATO Nº 48/2016 - Termo de Permissão de Uso nº 01/2016 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER. - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CLARO S/A. OBJETO: Conservação e Serviços Publicos de Niterol e a empresa CLARO S/A. OBJETO: Permissão de uso do imóvel de propriedade do Município que destinar-se-á a instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços de telecomunicação, do processo administrativo nº 040/1776/2015. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 4.200(quatro mil e duzentos) mensais. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/1776/2015. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016.

EXTRATO Nº 49/2016 - Termo Aditivo nº 05/2016 ao Contrato nº 033/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 30 de junho de 2016, por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do contrato ora aditado, do processo administrativo nº 040/001234/2016. VALOR: R\$ 11.823.242,48 (onze milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/001234/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016.

EXTRATO N° 50/2016 — Termo de Quitação nº 01/2016 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CLARO S/A. OBJETO: Quitação ao Município do valor referente ao período de Janeiro de 2016 a Julho de 2016, do processo administrativo nº 040/001776/2015. PRAZO: Pagamento em até 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: Lei 2804/2011 e Lei Federal nº8.666/93, bem como o processo administrativo nº040/001776/2015. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016 ASSINATURA: 21/07/2016.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA EXTRATO S/N

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços de iluminação do projeto Natal Luz do Horto do Fonseca, processo 480/00/41/2016; PARTES: O Município de Niterói, através da Administração Regional do Fonseca e de outro lado a empresa WGC 3 Produções e Eventos; OBJETO: Serviços d transporte, montagem, operação e desmontagem da iluminação do evento Natal Luz do Horto do Fonseca; PRAZO: 30 DIAS; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 4320/64, artigo 59, paragrafo único da lei 8.666/93 e enunciado da Súmula Administrativa PGM nº 05/2012; VALOR ESTIMADO: 70.000,00 (setenta mil reais); VERBA: Código de Despesa nº 33909200, Programa de Trabalho 04.122.0001.2744, Fonte 100,Nota de Emprenho 001517; DATA DE Trabalho 04.122.0001.2744, FORM ASSINATURA: 22 de julho de 2016.



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PROCURADOR N° 31, DE 22 DE JULHO DE 2016 O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria (P3), CONVOCA o candidato abaixo relacionado classificado na 12ª (décima segunda) colocação para apresentação dos documentos, na forma dos itens 5.3. 14.3 e 14.4 do Edital nº 01. de 22 de setembro de 2014.

1. Candidato convocado:

Situação Classificação Inscrição Nome

Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck 515003509 Aprovado

- 2. O candidato acima convocado deverá comparecer à Sede da Procuradoria Geral do Município (Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói) impreterivelmente até o dia 05 de agosto de 2016 portando o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- o) Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- d) 04 fotos 3x4 iguais e recentes; e) Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo do requerimento do diploma;
- f) Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as
- obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
  h) Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- k) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; I) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos:
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de residência:
- o) comprovante de resterial, p) Curriculo atualizado. 2.1 No caso da alínea "j", àqueles que ocupam cargo ou emprego público incompatível, devem apresentar declaração de que pedirão exoneração ou desligamento em data anterior à nomeação e posse.
- 2.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA № 155/2016

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

RESULve.

Art.1º - Designar – Irani Sodré para se tornar Integrante ac.

Antônio Pedro (HUAP) em substituição ao Pedro Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO № 17/2016. Irani Sodré para se tornar integrante do POA do Hospital Universitário

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 12/2016; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niteró e Alfredo E. H. Simon patrimonial Itda; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 04/2015, que instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 04/2015, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Alameda São Boaventura, nº 144, Fonseca, Niterói/RJ, para instalação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do instrumento contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0435/2016 datada de 13/06/2016; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/2637/2016; DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2016.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS FIXACÃO DE PROVENTOS

FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam refixados os proventos mensais de LENISE LISBOA LIMA, aposentada no cargo de Médica, do Quadro Permanente, matrícula nº **226.424-0**, classe A referência IX, Nível Superior, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005. Ref. ao processo 200/12045/2010.

47/2005. Ref. ao processo 200/12045/2010. Ficam fixados os proventos de RITA MARBUBE FARAH DE OLIVEIRA LEÃO aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matricula n.º 432.461-2, Referencia VIII, Nível Fundamental do Quadro Permanente, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17º da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003; art. 145 c/c art.98, inciso I da Lei nº531/1985. Ref. ao processo nº 200/8563/2007. Ficam fixados os proventos mensais de JARBAS MARIA DA SILVEIRA JUNIOR, aposentado no cargo de Médico, Matrícula n.º 000.182-8, Nível Superior, Referência XIV, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. ao processo 200/3466/2013.

200/3466/2013

# Licença Especial (Deferido)

200/2805/2013 - Port. 168/2016 - Nilma de Souza Arraes 200/1143/2016 - Port.187/2016 - João Rodrigues Nunes 200/13684/2008 - Port. 215/2016 - Katia Constante da Silva

200/13684/2008 - Port. 215/2016 - Katia Constante da Silva 200/1367/2015 - Port. 223/2016 - Elson Estrela de Aguiar 200/2132/2016 - Port. 225/2016 - Fernanda Prudencio da Silva 200/2492/2016 - Port. 236/2016 - Elaine Louzada de Castro Guedes 200/1096/2015 - Port. 226/2016 - Neusa Maria Venancio de Oliveira 200/4369/2012 - Port. 226/2016 - Rita de Cassia Pinheiro Lopes 200/3029/2013 - Port. 227/2016 - Sandra Cristina de Faria Barreira 200/11956/2006 - Port. 228/2016 - Jairo Antonio Oliveira Mello 200/6152/2014 - Port. 229/2016 - Ranulfo Duarte de Matos Junior 200/3462/2014 - Port. 230/2016 - Ana Claudia Tinoco Aboim Costa 200/3434/2016 - Port. 231/2016 - William dos Santos Carneiro 200/1800/2016 - Port. 231/2016 - Marcia de Carvalho Mendes Figueiredo 200/2539/2016 - Port. 233/2016 - Maybel Simone Alves Porto Carvalho Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/076/2016 - Gissel da Silva Pereira Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido) 200/3344/2016 - Jose Odir Lessa Damasceno Ferreira

200/3344/2016 - Jose Odir Lessa Damasceno Ferreira



(Deferido)

Abono Permanência

200/3387/2016 - Cesar Roberto Braga Macedo

Renovação de Redução de Carga Horária (Deferido) 200/2916/2016 - Antonio José de Azeredo Moreira Pinto 200/6393/2015 – Ivanete Pereira Santos

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto N.º1 de 28 de agosto de 1991, publicado em 29

RESOLVE:

Aposentar, Maria de Fátima Henriques Moreira, no cargo de Merendeiro NM VI, matrícula nº.224.789-4, Portaria FME 401/2016. Processo 210003065/2016. Fixação de Proventos

Fixação de Froventos Ficam fixados os proventos mensais **Maria de Fátima Henriques Moreira,** aposentada pela Portaria FME nº. 401/2016, de 19/07/2016, no cargo de **Professor NM VI**, matrícula

nº. 224.789-4.

Exonerar, a pedido, a contar de 18 de julho 2016, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Marcia Rocha dos Santos Amaral, do cargo de Professor IIE NS I matrícula 235.792-9, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME n°408/2016. Processo 210003366/2016.

Abono Permanência – Deferido
Proc. 210002906/2016 – Rosangela Aurélia Motta de Alcantara.

Abono Permanência – Indeferido
Proc. 210002662/2016 - Vera Lucia Cruz Cantisano.

Licença Para Concorrer a Cargo Eletivo – Deferido
Proc. 210002894/2016 - Jeronimo Pereira Vilela.
Proc. 210002994/2016 - Danielle Bornia de Castro.

Licença Especial – Deferido

Proc. 210003934/2016 - Dafnelle Bornia de Casito.
Licença Especial - Deferido
Proc.210000849/2016 - Angélica Quintanilha Jardim Devillart Lemos.
Proc.210001937/2016 - Selma Sepulvida Nogueira de Oliveira.
Proc.210003030/2016 - Rafaela Costa dos Santos Silva.
Proc. 210003029/2016 - Rafaela costa dos Santos Silva

Proc. 210003069/2016 – Rataela costa dos Santos Silva Proc. 210003060/2016 – Rosangela Figueiredo Costa. Proc. 210003079/2016 – Quezia Campos Pimentel Bellas. Proc. 210003165/2016 - Carolina Nespoli Magalhães Araújo. Proc. 210003125/2016 - Christiane de Campos Costa. Proc. 210003176/2016 - Ana Cristina de Souza Santos.

Licença Para Acompanhar Cônjuge – Deferido
Proc. 21000317/02016 - Gleice Cristina Gomes Lagoas Campos
Cancelamento de Licença Sem Vencimentos – Deferido
Proc. 210003155/2016 - Fernanda Barros Ojeda.
Auxilio Natalidade - Deferido

Auxilio Natalidade - Deferido
Proc. 210003081/2016 – Valéria Silva do Nascimento.
Proc. 210003080/2016 – Valéria Silva do Nascimento.
Proc. 210003289/2016 - Erica Santos de Oliveira.
Proc. 210003028/2016 - Danielle Moreira Carvalho.

Auxilio Doença – Deferido
Proc. 210003000/2016 - Ana Maria Gemal Mascarenhas.
Proc. 210003328/2016 - Anna Hedwiges Moura Aguilera.

Proc. 21000328/2016 - Anna Hedwiges Moura Aguilera.

Salário Maternidade – Deferido

Proc. 210003160/2016 - Denise Xavier dos Santos Cabral.

Proc. 210003201/2016 - Geisa Magna da Costa.

Acumulação de Cargo – Deferido

Proc. 210002727/2016 – Rosana Ribeiro, matrícula n 232.936-5,FME, matrícula nº 233 537-0 FMF

233.537-0, FME.

Proc. 210001891/2016 - Rosana dos Santos Machado, matrícula nº 231.231-2 FME, matrícula nº 281.607-2, Governo do Rio de Janeiro/SEE.

Proc. 210003271/2016 - Carmen Deborah Dias Bragança, matrícula nº 224.475-4 FME, matrícula nº 0870132-8, Governo do Rio de Janeiro/SEE.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 2100002758/2016 - Sergio Esteves da Silva.

Proc. 2100002582/2016 - Márcia de Fátima Duarte Rouças.

Proc. 2100002852/2016 - Márcia de Fátima Duarte Rouças.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210001920/2016 - Marta Cavalcanti da Silva Mendonça.

Proc. 210002754/2016 - Joceli de Souza Cruz Figueiredo.

Proc. 210002753/2016 - Krysthinna Franco Sepúlvida de Abreu.

Proc. 210002720/2016 - Cláudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro

Proc. 210002722/2016 - Cláudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro.

Acumulação de Cargo - Indeferido

Proc. 21001313/2015 - Resirvando do Santo Corutti Sentago.

Proc. 210001312/2016 - Rositania dos Santos Cerutti Santana

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Carla Vater de Almeida – Matrícula nº 235.826-5 da E.M. Vila Costa Monteiro (Detentora). Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (PORTARIA FME № 421/2016)

Aprovo as contas do convênio 015/2013 e Termo Aditivo nº 013/2015, período: janeiro e fevereiro de 2016, da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Creche Comunitária Kairós, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio nº 031/2013 e Termo Aditivo nº 09/2015, período: janeiro e fevereiro de 2016 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E PARQUE DA COLINA - Creche Comunitária Eulina Felix, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio nº 034/2013 e Termo Aditivo nº 020/2015, período: janeiro e fevereiro de 2016, da MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES, Creche Comunitária Prof<sup>a</sup>. Lenilda Soares Cunha, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do convênio nº 037/2013 e Termo Aditivo nº 002/2015, período: janeiro e fevereiro de 2016 do GRUPO ESPÍRITA MESSE DE AMOR, Creche Comunitária Anália Franco, Programa Criança na Creche.

Despachos
Processo: 210/3330/2016. Recorrente: BT EVENTOS LTDA- ME. Objeto: Impugnação ao Pregão nº016/2016. Indeferido



Processo: 210/3456/2016. Recorrente: RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Impugnação ao Pregão nº016/2016. Intempestivo.

Corrigenda da homologação referente à CARTA CONVITE 03/2016, publicada em 20/07/2016. Onde se lê: "Programa de Trabalho 20.43.12.365.0044-2830", leia-se: "Programa de Trabalho 20.43.12.365.0044-2820". Processo: 210/1708/2016.

"Programa de Trabalho 20.43.12.365.0044-2820". Processo: 210/1708/2016.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº01/2016

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando à Carta Convinte nº 01/2016, à empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A., no valor de R\$ 93.918,86 (noventa e três mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0043 -1122, Código de Despesa 34490-51, Fonte 100. Processo nº 210/5372/2015.

Tempos Aditivos do Contratos

Despesa 34490-51, Fonte 100. Processo nº 210/53/21/2015.

Termos Aditivos de Contratos

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços à CONTRATANTE, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda, na forma das Leis Municipais nº 3083/14 e nº 3086/14. Órgão de Lotação: Fundação Municipal de Educação de Niterói. Programa de trabalho: 43.12.1.0001-2331 Código de Despesa: 33190-04. Fonte: 100 Notas de Empenho: 0005/2016. Processo: nº 210/2181/2013, nº 210/5285/2015, nº 210/6203/2013. Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX da CF e Leis Municipais nº 3083/14 e nº 3086/14. Motivos determinantes da Contratação: Para atender às pecessidades temporárias de Motivos determinantes da Contratação: Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói.

	epcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói.				
Nº T.	Nome	Início/	Despesa Mensal/		
A.		Término	Total		
789/15	Rosangela Alves De Oliveira	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
790/15	Rosangela Nunes Campos	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Rosangela Salvador Pereira	19/12/15	R\$1.535,10 /		
791/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Rosaria Salermo lanni	19/12/15	R\$1.535,10 /		
792/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Rose De Oliveira Silveira	19/12/15	R\$1.535,10 /		
793/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
794/15	Rosicler Menezes Bandeira	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
795/15	Rosidalva Barbosa Mendonça	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
796/15	Rosilene Nascimento De Castro De Oliveira	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
797/15	Rosilene Ribeiro Da Cruz Olegário	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37		
	Professor I – (P01) Rosimeire Lima Guedes	19/12/15	R\$1.535,10 /		
796/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Rozimar De Oliveira Costa	19/12/15	R\$1.535,10 /		
797/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
797/15	Sabrina Alves Ferreira	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
798/15	Samira Moreira Duarte	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
799/15	Sandra Maria Da Silva Monteiro	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Rosalie Rueb Iza Professor I – (P01)	19/12/15	R\$1.535,10 /		
800/15	Rosane Cerqueira De Sousa Silva	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
801/15	Professor I – (P01) Rosangela Alves De Oliveira	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
802/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
803/15	Sandra Therezinha Dos Santos Barreto	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
804/15	Sandro Medeiros Portella	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
805/15	Sandro Medeiros Portella	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Sileni Rodrigues Francelino	19/12/15	R\$1.535,10 /		
806/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Silvana De Oliveira Candido	19/12/15	R\$1.535,10 /		
807/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Silvia Da Costa Silva	19/12/15	R\$1.535,10 /		
808/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Silvia Mara De Oliveira Azevedo	19/12/15	R\$1.535.10 /		
809/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
810/15	Silvia Regina Lellis Passos	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
811/15	Simone De Oliveira Carlos Gomes	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
	Simone Do Nascimento Dos Santos Almeida	19/12/15	R\$1.535,10 /		
812/15	Professor I – (P01) Simone Frazao Nascimento	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
813/15	Professor I – (P01) Simone Pereira Aragao Barros	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
814/15	Professor I – (P01) Solange De Souza Pinto Da Cunha	20/12/16	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
815/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
816/15	Solange Tavares Vieira	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
817/15	Sonia Maria Cardoso Dos Reis Pereira Fernandes	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
818/15	Sonia Maria Dos Santos Santos	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
819/15	Sonia Maria Faria Mendes	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		
820/15	Sonia Martins Leal De Medeiros	19/12/15	R\$1.535,10 /		
	Professor I – (P01) Sonia Therezinha De Souza Lima	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
821/15	Professor I – (P01) Stephany De Almeida Gonzalez	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
822/15	Professor I – (P01) Sthefany Dos Santos Pacheco	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
823/15	Professor I – (P01) Sthefany Dos Santos Pacheco	20/12/16	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /		
824/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37		



005/45	Sueli Da Silva Lopes	19/12/15	R\$1.535,10 /
825/15	Professor I – (P01) Sumaia Cristina Maia Da Costa	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
826/15	Professor I – (P01) Susana Silva De Jesus	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
827/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37
828/15	Tania Regina Da Costa Carvalho Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
920/15	Tatiana Coleto Da Silva	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
829/15	Professor I – (P01) Thaiz Veiga Iorio	19/12/15	R\$1.535,10 /
830/15	Professor I – (P01) Thaiza Dos Santos Campos	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
831/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37
832/15	Thalya Dias Vieira Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
833/15	Thayanne Oliveira Da Conceição Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
	Valeria Maria Chavier Guimarães	19/12/15	R\$1.535,10 /
834/15	Professor I – (P01)  Vanessa De Fatima Moreira Leal	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
835/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37
836/15	Vanessa Dos Santos Barros Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
837/15	Vania Lucia De Almeida Santos Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
	Vania Lucia Machado De Almeida Pinto	19/12/15	R\$1.535,10/
838/15	Professor I – (P01) Vanice Da Silva Bastos	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
839/15	Professor I – (P01) Vanuza Chagas Dos Santos	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
840/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37
841/15	Vasti Ferreira Da Silva Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
	Vera Lucia Tavares Guimarães	19/12/15	R\$1.535,10 /
842/15	Professor I – (P01) Vilma Coutinho Borges	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
843/15	Professor I – (P01) Vivian De Araujo Silva	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
844/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37
845/15	Viviane Goulart Cruz Da Silva Teixeira Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
	Viviane Viana Da Rocha	19/12/15	R\$1.535,10 /
846/15	Professor I – (P01) Wayna Leandro Maia	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
847/15	Professor I – (P01)  Jocenira Da Silva Oliveira	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
848/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37
849/15	Maria Da Gloria Souza Da Costa Interprete De Libras	19/12/15 20/12/16	R\$1.149,38 / R\$13.907,49
850/15	Giselle Pimentel Guimarães Camara Nutricionista	19/12/15 20/12/16	R\$ 2.149,11 R\$ 25.789,32
	Maria Antonia Dias Dos Santos Silva	19/12/15	R\$ 2.149,11
851/15	Nutricionista  Maria Cristina Barroso Jotha	20/12/16 19/12/15	R\$ 25.789,32 R\$ 2.149,11
852/15	Nutricionista  Maria Goretti Coelho Dos Santos	20/12/16 19/12/15	R\$ 25.789,32
853/15	Nutricionista	20/12/16	R\$ 2.149,11 R\$ 25.789,32
854/15	Rosane Quarenta Lessa Nutricionista	19/12/15 20/12/16	R\$ 2.149,11 R\$ 25.789,32
855/15	Vera Lucia Mendes De Azevedo Nutricionista	19/12/15 20/12/16	R\$ 2.149,11 R\$ 25.789,32
	Fatima Henrique De Vasconcelos Rosa	19/12/15	R\$2.814,35 /
856/15	PI – Professor De Educação Infantil Andressa Conceição Da Silva	20/12/16 19/12/15	R\$33.866,01 R\$2.814,35 /
857/15	PI – Professor De Educação Infantil	20/12/16	R\$33.866,01
858/15	Adriana Araujo Pereira Silva Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
859/15	Luana Da Silva Passos Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
	Marielle Maciel Mendes Vitorino	19/12/15	R\$2.149,11 /
860/15	Professor II (P02) 16h - Educação Física Raquel Dinucci Pereira	20/12/16 19/12/15	R\$25.860,96 R\$1.535,10 /
861/15	Professor I – (P01) Raquel Santos Casemiro	20/12/16 19/12/15	R\$18.472,37 R\$1.535,10 /
862/15	Professor I – (P01)	20/12/16	R\$18.472,37
863/15	Regina Coeli Caldas De Santacruz Lima Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
864/15	Relen Marques De Souza Professor I – (P01)	19/12/15 20/12/16	R\$1.535,10 / R\$18.472,37
	Renata Souza Pereira	19/12/15	R\$1.535,10/
865/15	Professor I – (P01)  NITERÓL PREV	20/12/16	R\$18.472,37

NITERÓI PREV
Atos do Presidente
PORTARIA Nº 116/2016 - Nomear, a contar de 25/07/2016, RAFAELA NERY DE SOUZA,
Assistente III, da Diretoria de Benefícios do Niterói Prev – Símbolo CC4, em vaga
decorrente da exoneração de CARLOS MAGNO DA VEIGA NOCCI.

PORTARIA Nº 117/2016 - Nomear, a partir de 25/07/2016, SUSANA RODRIGUES PESSOA, Assistente III da Diretoria de Finanças do Niterói Prev – Símbolo CC4, em vaga decorrente da exoneração de FERNANDO HENAIN FRANCO.

PORTARIA № 118/2016 - Nomear, a partir de 25/07/2016, GABRIEL AGUIAR DE BARROS GONÇALVES, Chefe do Serviço do Almoxarifado, da Diretoria de Administração do Niterói Prev - Símbolo CC3, em vaga decorrente da exoneração de MARGARETH FREIRE RANGEL.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 146/2016 - Designar os Arquitetos Juliana Francisconi (Mat. 2255) e

Brunno Walter (Mat. 2085) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "Revitalização de Quadra, Campo, Vestiários e Quiosque de



Convivência – VALE FELIZ NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO." referente ao CONTRATO nº. 020/16 (Processo ADM. Nº. 510/1167/2016) - Presidente da EMUSA.

ATO DA CLP

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – N°. 015/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Marcos de Cova Rasa e Tampas de Gaveta ; LOCAL: Dia 03 de agosto de 2016, às 14h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: <a href="https://www.niteroi.rj.qov.br">www.niteroi.rj.qov.br</a> maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21-2620-5493.

### ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 020/2016 firmado com a empresa
EXPED CONSTRUÇÕES LTDA - ME, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de
REVITALIZAÇÃO DE QUADRA, CAMPO, VESTIÁRIOS E QUIOSQUE DE
CONVIVÊNCIA - VALE FELIZ, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO à partir do dia
07/07/2016, com término previsto para 06/11/2016. Proc. nº. 510/1167/16 - Presidente da
EMUSA.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2016; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA; OBJETO: Obras de revitalização de campo e vestiários no Morro do Cavalão no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 04 (quatro) meses; VALOR GLOBAL E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 1.062.200,85 (um milhão, sessenta e dois mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos), correrão a conta do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016 pelo PT 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00, FT 100, sendo emitida nota de empenho nº 28.670; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 20/2016; DATA DO CONTRATO: 15/07/2016. Processo EMUSA Nº 510001480/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 21 de julho de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2016; PARTES: EMUSA e LC RIO CONSTRUÇÕES E

COMÉRCIO LTDA; OBJETO: *obra de r*eforma de ambientes do pavimento térreo e semi-enterrado, com a finalidade de adequar as instalações ao funcionamento de um serviço de enterrado, com a finalidade de adequar as instalações ao funcionamento de um serviço de Emergência Psiquiátrica, no Hospital Municipal Carlos Tortelly, *no Município de Niterói/RJ*. PRAZO: 05 (cinco) meses; VALOR GLOBAL E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 1.213.258,95 (um milhão, duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), correrão a conta do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016 pelo PT 1051.17.451.0001.2726, ND 4.4.90.51.00, FT 100, sendo emitida nota de empenho nº 25.719; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 17/2016; DATA DO CONTRATO: 19/07/2016. Processo EMUSA Nº 200002095/2015. Presidente da EMUSA. Niterói, 21 de julho de 2016.

CORRIGENDA – Na publicação do dia 16,17 E 18/07/2016 Port.nº 144/2016 ONDE SE LÊ: Chefe do setor de arborização 1ª turma leia – Se: **Chefe do Setor de** Conserva 1ª turma – Da diretoria de parques e Jardins – presidente DA EMUSA.